

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 1997

Altera a Resolução nº 02, de 26.02.97, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, remanejando funções comissionadas de Assistente-Datilógrafo para os Gabinetes dos Juízes, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal, e pelo art. 17, XXI, do Regimento Interno, e, ainda, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno de 16 de abril de 1997,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam remanejadas na estrutura organizacional, para serem distribuídas em igualdade entre os Gabinetes dos Juízes do Tribunal, 10 (dez) Funções Comissionadas FC-04, de Assistente-Datilógrafo.

Art. 2º – As funções comissionadas ora remanejadas são originárias, de acordo com a Resolução nº 02/97, ora alterada, das seguintes Unidades:

- I. Chefia de Gabinete – 03 (três),
- II. Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários – 01 (uma),
- III. Subsecretaria de Controle Interno – 01 (uma),
- IV. Divisão de Assistência Social – 01 (uma),
- V. Secretaria Judiciária – 01 (uma),
- VI. Subsecretaria do Plenário – 01 (uma),
- VII. Subsecretaria de Material e Patrimônio – 01 (uma), e
- VIII. Divisão de Informática – 01 (uma).

Art. 3º – A lotação da função no Gabinete dar-se-á por Portaria da Diretoria Geral, após indicação do Juiz Titular.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

Presidente